

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO – CONTUMIL (UOPG9)

AVISO N.º NUD/483145/2025/CMP

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada pela Ordem de Serviço n.º NUD/71714/2023/CMP, de 31 de janeiro, publicada no B.M.E. n.º 4529 de 07 de fevereiro de 2023, retificada pela Ordem de Serviço n.º NUD/507381/2024/CMP, de 7 de agosto, publicada no B.M.E. n.º 4608 de 13 de agosto de 2024, que a Câmara Municipal do Porto, na 85.ª reunião pública de 14 de julho de 2025, deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do disposto no artigo 160.º do RPDM, aprovar a delimitação da Unidade de Execução – Contumil (UOPG9).

A divulgação do presente Aviso e de todo o conteúdo documental podem ser consultados na página institucional do município.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no Boletim Municipal, no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto e afixado no Gabinete do Município.

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano,